

	<b>Prefeitura Municipal de Antônio Carlos – SC</b> <b>Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social</b>	<b>Unidade Básica de Saúde de Antônio Carlos</b>
<b>POP ENF N° 013</b>	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL</b> <b>PADRÃO - POP</b>	<b>Data de elaboração:</b> <b>04/2020</b>
<b>Elaborado por:</b> Enf° Rafael Filipe Silveira Coren/SC: 392126	<b>Validado e revisado por:</b> Enf <sup>a</sup> Bianca Eliane da Silva (Responsável Técnica de Enfermagem) Coren/SC:476420 <b>Deferido por:</b> Filipe Alexandre Schmitz – Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social	<b>Data de revisão:</b> <b>06/2023</b>
<b>Local: CME</b>		
<b>LAVAGEM DE INSTRUMENTAIS NA AUTOCLAVE</b>		

### I - DEFINIÇÃO

Remover a sujidade visível dos artigos reprocessáveis, favorecendo a retirada da carga microbiana, e dificultando a cadeia epidemiológica de micro-organismos patogênicos.

### II - OBJETIVO

Manter o equipamento limpo para receber o material que será esterilizado para garantir condições adequadas de funcionamento, deixando-o livres de substâncias que possam interferir no processo.

### III - FINALIDADE

Fornecer materiais livres de contaminação para utilização nos diversos procedimentos clínicos e cirúrgicos e padronizar os procedimentos para o processamento de materiais.

#### **IV - RESPONSÁVEL**

Técnica em Enfermagem

#### **V - PERIODICIDADE**

Deve ser realizado na autoclave, a cada ciclo

#### **VI - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO**

1. Realizar higiene das mãos (conforme POP n. 02);
2. Certificar se os artigos estão separados de acordo com o processo de limpeza;
3. Realizar uma pré-lavagem com água fria;
4. Paramentar-se com: avental emborrachado, gorro, máscara, óculos e luvas de cano longo;
5. Diluir a solução enzimática ou alcalina conforme a orientação do fabricante (devendo ser uma nova diluição para cada início de processo de limpeza);
6. Imergir todo o instrumental cirúrgico desarticulado, mantendo a solução em contato com o instrumental o tempo determinado pelo fabricante;
7. Na limpeza manual, a fricção deve ser realizada com acessórios não abrasivos e que não liberem partículas;
8. Encaminhar para a CME;
9. Realizar a higienização das mãos (conforme POP n. 02).

#### **REFERÊNCIAS**

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2010.

\_\_\_\_\_. RDC nº 15 de 15/03/2012: Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2012.

COLOMBO. Prefeitura Municipal. Procedimentos Operacionais Padrão para as Unidades Básicas de Saúde. 2012

LONDRINA. Prefeitura Municipal. Procedimento Operacional Padrão: Desinfecção e Esterilização para os Serviços de Saúde. 2016.

SOBECC, Nacional. Práticas Recomendadas. Sociedade Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico Recuperação Anestésica e Centro de Material de Esterilização. 4ª Edição. São Paulo, 2007.